

INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 347 /2024

MINISTÉRIO DO TRABALHO ALTERA PORTARIA 671/21

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou a **Portaria MTE 3.784/2023** (DOU de 12.12.2023), **alterando** algumas **regras da Portaria MTP 671/2021**, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho, em especial para realizar ajustes quanto à prestação de informações por meio do eSocial.

A **Portaria 671/2021**, estabelece que o **registro de empregados** (composto por dados relativos à admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador), deverão ser informados pelo empregador no e-Social nos prazos especificados no artigo 14.

E a **Portaria MTE 3.784/2023**, trouxe algumas alterações quanto a esse registro (de empregados), sobretudo nos incisos II, III, VII e parágrafo 3º, todos do art. 14.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade